

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA** DO **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **TRINTA DE MARÇO** DE DOIS MIL E SEIS, ÀS QUINZE HORAS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: AMARÍLIO FERREIRA NETO, APARECIDO JOSÉ CIRILO, CARLOS ALBERTO REDINS, IVONE MARTINS DE OLIVEIRA, JOSÉ EDUARDO MACEDO PEZZOPANE, JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA, LILIAN COUTINHO YACOVENCO, MAURÍCIO LORDELLO DOS SANTOS SOUZA FILHO (DECANO DO CENTRO TECNOLÓGICO – REPRESENTANDO A CONSELHEIRA MARISTELA GOMES DA SILVA), RENATO PIROLA, LUIZ CLÁUDIO FRANÇA, FRANCISCO FIGUEIREDO DE MENEZES, JULIANO LUCINDO MARINHO E RODRIGO VACCARI DOS REIS. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI E OS SENHORES CONSELHEIROS: SONIA MARIA DALCOMUNI, JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO, ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, JOÃO BATISTA POZZATO RODRIGUES E BRUNO PACHECO MILANEZ. **AUSENTES**, OS SENHORES CONSELHEIROS: MÁRIO CLÁUDIO SIMÕES, JUSSARA BEZERRA DE MENEZES E WELLINGTON PEREIRA.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Foi apreciada e aprovada, por unanimidade, a Ata da Sessão Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2006. **02. COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, justificou a ausência do Magnífico Reitor, Professor Rubens Sergio Rasseli, por estar em Brasília para resolver várias questões, entre elas, a liberação de dotação orçamentária para recursos próprios. O Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, complementou que o Magnífico Reitor viajou para tentar resolver,

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

principalmente, a questão da dotação orçamentária já que há vários convênios que aguardam essa liberação, inclusive o convênio com a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS que liberará recursos para as 550 (quinhentas e cinquenta) bolsas para os estudantes. **03. EXPEDIENTE:** O Conselheiro Amarílio Ferreira Neto, com a palavra, solicitou a inclusão em pauta dos seguintes processos n^{os}: 6.769/05-12 – Departamento de Engenharia de Produção – CT – Projeto de Extensão Universitária “Estudos e Atualização das Prescrições Técnicas de Serviços da CESAN”, Convênio a ser celebrado entre a UFES e a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN e Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA; 6.681/05-73 – Núcleo de Educação Aberta e à Distância – NE@AD – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA – Curso de Extensão Universitária “Ensino Religioso”; 11.608/05-22 - Núcleo de Educação Aberta e à Distância – NE@AD – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA – Projeto de Extensão Universitária “Formação Continuada em Educação Matemática”; 11.609/05-95 - Núcleo de Educação Aberta e à Distância – NE@AD – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA – Projeto de Extensão Universitária “Formação Continuada em Gestão de Redes e Unidade de Educação Pública”; 11.611/05-37 - Núcleo de Educação Aberta e à Distância – NE@AD – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA – Projeto de Extensão Universitária “Formação Continuada em Ciências”; 11.613/05-62 - Núcleo de Educação Aberta e à Distância – NE@AD – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA – Projeto de Extensão Universitária “Formação Continuada em Artes”; 11.617/05-13 - Núcleo de Educação Aberta e à Distância – NE@AD – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA – Projeto de Extensão Universitária “Formação Continuada em Avaliação de Aprendizagem em Disciplinas Escolares nas Séries Iniciais”; 3.718/06-56 – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG – Projeto “Apoio às Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional da UFES – Instituto Aracruz”, Convênio a ser celebrado entre a UFES e o Instituto Aracruz e Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA; 14.651/05-68 – Departamento de Clínica Odontológica – CCS – Criação do VIII Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Endodontia e Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida - FCAA; 12.065/05-24 – Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” – HUCAM – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Empresa Auto Posto Presidente LTDA; 12.975/05-99 – Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” – HUCAM – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Empresa Tecnopoint Comércio e Representação LTDA. O Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, solicitou a inclusão em pauta do processo nº 3.879/06-95 – Município de Vitória – Convênio a ser celebrado entre a UFES e o Município de Vitória. Todas as inclusões solicitadas foram aprovadas por unanimidade. Não houve inversão e/ou exclusão de processo constante da pauta. **04. ORDEM**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DO DIA: 04.01. PROTOCOLADO Nº 708.373/06-94 – DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES - DCE – Mudança de Representantes Discentes neste Conselho. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do seguinte encaminhamento realizado pelo Diretório Central dos Estudantes - DCE, *in verbis*: “Ao Magnífico Senhor Reitor Rubens Rasseli. O DCE vem por meio deste, expor e requerer o seguinte: Devido às substituições ocorridas na diretoria deste diretório no período atual, fica decidido, que o aluno **MARCOS EMANUEL NOGUEIRA MOREIRA**, atual **DIRETOR DE CULTURA**, fica agora no cargo de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO**, anteriormente ocupado pelo aluno **GETÚLIO SERGIO DE SOUZA PINTO**, que atualmente se encontra com a **MATRÍCULA TRANCADA** nesta instituição de ensino, ainda, o aluno **MARCOS EMANUEL NOGUEIRA MOREIRA**, atual suplente do **CEPE** assumira a titularidade no **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** no lugar de **LEONARDO REGGIANI**, devido a motivos particulares, e no seu lugar de suplente que ficará vago, fica decidido que o aluno **ANDERSON CÉZAR DE AZEVEDO TEIXEIRA** será o novo suplente neste conselho. O aluno **BRUNO MILANEZ PACHECO** assumirá a vaga de titular no **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, anteriormente ocupado pelo aluno **GETÚLIO DE SERGIO DE SOUZA PINTO**, pelos mesmos motivos já expostos neste ofício. O aluno **FILIPE FIOROTI** assumira o cargo de **DIRETOR DE CULTURA**, anteriormente ocupada pelo aluno **MARCOS EMANUEL NOGUEIRA MOREIRA**, assim como o cargo de suplente no **CONSELHO DE CURADORES**, cargo que era ocupado anteriormente pelo aluno **BRUNO MILANEZ PACHECO**. Pelo Exposto. Pede e espera Deferimento. Vitória, 14 de março de 2006. Rodrigo Vaccari dos Reis. Diretor de Organização.”. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SETE BARRA DOIS MIL E SEIS. 04.02. PROCESSO Nº 3.565/06-47 – COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO PLANO DE EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA INTERIORIZAÇÃO DA UFES** – Projeto Básico para realização do Processo Seletivo do Plano de Expansão e Consolidação da Interiorização da UFES para ingresso nos cursos de graduação no ano letivo de 2006 e Contrato a ser celebrado entre e UFES e Fundação Ceciliano Abel de Almeida - FCAA. O Conselheiro Amarílio Ferreira Neto, com a palavra, fez a leitura de seu parecer, *in verbis*: “**PROCESSO Nº: 3.565/06-47. INTERESSADO: COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO PLANO DE EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA INTERIORIZAÇÃO DA UFES. ASSUNTO: Projeto Básico para realização do Processo Seletivo do Plano de Expansão e Consolidação da Interiorização da UFES para ingresso nos cursos de graduação no ano letivo de 2006 e Contrato a ser celebrado entre e UFES e FCAA. RELATÓRIO.** O presente contrato tem por objetivo regular a cooperação entre a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA com vistas a dar apoio ao planejamento, coordenação, supervisão e execução do Processo Seletivo de “Ingresso nos cursos de graduação do Plano de Expansão e Consolidação da Interiorização da UFES”. No orçamento detalhado do processo seletivo está prevista a inscrição de 3.800

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(três mil e oitocentos) candidatos, gerando uma arrecadação total bruta de R\$ 310.600,00 (trezentos e dez mil e seiscentos reais). As despesas foram assim distribuídas: - Despesas com arrecadação: R\$ 23.550,28 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos); - Pessoa física sem vínculo: R\$ 210.560,87 (duzentos e dez mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos); - Pessoa jurídica: R\$ 68.504,97 (sessenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e noventa e sete centavos); - Material de consumo: R\$ 4.983,88 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos); - Reserva de contingência: R\$ 3.000,00 (três mil reais). - Total: R\$ 310.600,00 (trezentos e dez mil e seiscentos reais). A justificativa da planilha orçamentária com os custos pelos serviços da Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA estão adequadamente apresentados e corresponde ao valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Foram ainda anexados ao processo exposição de motivos feito pelo Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Despacho nº 011/2006 do Pró-Reitor de Administração ambos sinalizando a imperiosa necessidade de aprovação do processo seletivo em tela. Por sua vez, o parecer nº 010/2006 da Procuradoria Federal da UFES conclui, in verbis: “Em conclusão, sob o ponto de vista técnico jurídico, apesar de reconhecer a relevância do projeto para o engrandecimento da educação do País, com pesar, afirmo que não me parece legal firmar contrato atribuindo à FCAA o poder de arrecadar diretamente o valor das inscrições do processo seletivo.” PARECER. Considerando que o Projeto Básico para realização do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação do Plano de Expansão e Consolidação da Interiorização da UFES, está adequadamente apresentado do ponto de vista técnico e atende a tradição de qualidade na valorização de processos seletivos da Universidade Federal do Espírito Santo; Considerando a exposição de motivos da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional que reafirma o caráter estratégico do processo de expansão da UFES, podendo este ser oferecido do ponto de vista quantitativo e qualitativo pela sociedade; Considerando ainda os mais elevados interesses de cumprimento fiel dos compromissos, inclusive legais, assumidos pela UFES e governo com a população brasileira e que estão precisamente elencados no Despacho nº 011/2006 da Pró-Reitoria de Administração, sou, s.m.j., pela admissão por este Conselho Universitário do caráter de excepcionalidade do processo que gera a necessidade e continuidade da operacionalização do processo de interiorização da UFES, devendo, portanto, aprovarmos o processo seletivo conforme proposto e justificado. Vitória, 30 de março de 2006. Amarílio Ferreira Neto. Relator.”. Após, o Conselheiro Amarílio Ferreira Neto, com a palavra, informou que este parecer foi aprovado pela Comissão de Orçamento e Finanças na reunião realizada no dia trinta de março de 2006. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Após a aprovação deste processo, o Senhor Presidente, com a palavra, agradeceu, em nome da administração da Universidade, o entendimento deste Conselho em aprovar o supracitado processo que é de extrema importância tanto para a Instituição como para a sociedade brasileira. Baixadas a **DECISÃO NÚMERO QUINZE BARRA DOIS MIL E SEIS** e a **RESOLUÇÃO NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E SEIS**.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

04.03. PROCESSO Nº 4.422/06-25 – COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN – Construção de Elevatória EEE-3 pela CESAN. O Conselheiro Amarílio Ferreira Neto, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, *in verbis*: “**PROCESSO: 4.422/06-25. INTERESSADO: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN. ASSUNTO: Construção de Elevatória EEE-3 pela CESAN. RELATÓRIO.** O presente processo trata de solicitação formulada à Universidade Federal do Espírito Santo – UFES pela Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN para que “... seja avaliada a possibilidade de disponibilização, para negociação com o Estado/CESAN, de uma faixa [...] com área aproximada de 200 m² (duzentos metros quadrados), para implantação da elevatória denominada EEE-3 integrante do Projeto – Bacia B 5.”. A Comissão do departamento de planta física da UFES, bem como o Prefeito Universitário se posicionaram favoravelmente (fls. 08 e 10). A Procuradoria Federal da UFES pela Informação nº 23/2006 veta a doação. **PARECER.** Considerando que é de interesse da UFES contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população capixaba, propomos ao Conselho Universitário que autorize a Reitoria a estabelecer as negociações competentes para encontrar a forma jurídica que possibilite a alienação onerosa de área para implantação da referida elevatória. Vitória, 29 de março de 2006. Amarílio Ferreira Neto. Relator.”. Após, o Conselheiro Amarílio Ferreira Neto, com a palavra, informou que este parecer foi aprovado pela Comissão de Orçamento e Finanças na reunião realizada no dia trinta de março de 2006. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DEZESSEIS BARRA DOIS MIL E SEIS.**

04.04. PROCESSO Nº 6.769/05-12 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – CT – Projeto de Extensão Universitária “Estudos e Atualização das Prescrições Técnicas de Serviços da CESAN”, Convênio a ser celebrado entre a UFES e a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN e Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA. O Conselheiro Amarílio Ferreira Neto, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis aos referidos Projeto, Convênio e Contrato. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS DEZESSETE E DEZOITO BARRA DOIS MIL E SEIS.**

04.05. PROCESSO Nº 6.681/05-73 – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ABERTA E À DISTÂNCIA – NE@AD – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA – Curso de Extensão Universitária “Ensino Religioso”. O Conselheiro Amarílio Ferreira Neto, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis aos referidos Projeto e Contrato. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DEZENOVE BARRA DOIS MIL E SEIS.**

04.06. PROCESSO Nº 11.608/05-22 – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ABERTA E À DISTÂNCIA – NE@AD – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA – Projeto de Extensão Universitária “Formação Continuada em Educação Matemática”. O Conselheiro Amarílio Ferreira Neto, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

aos referidos Projeto e Contrato. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE BARRA DOIS MIL E SEIS. 04.07. PROCESSO Nº 11.609/05-95 – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ABERTA E À DISTÂNCIA – NE@AD** – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA – Projeto de Extensão Universitária “Formação Continuada em Gestão de Redes e Unidade de Educação Pública”. O Conselheiro Amarílio Ferreira Neto, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis aos referidos Projeto e Contrato. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E UM BARRA DOIS MIL E SEIS. 04.08. PROCESSO Nº 11.611/05-37 – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ABERTA E À DISTÂNCIA – NE@AD** – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA – Projeto de Extensão Universitária “Formação Continuada em Ciências”. O Conselheiro Amarílio Ferreira Neto, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis aos referidos Projeto e Contrato. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E DOIS BARRA DOIS MIL E SEIS. 04.09. PROCESSO Nº 11.613/05-62 – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ABERTA E À DISTÂNCIA – NE@AD** – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA – Projeto de Extensão Universitária “Formação Continuada em Artes”. O Conselheiro Amarílio Ferreira Neto, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis aos referidos Projeto e Contrato. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E TRÊS BARRA DOIS MIL E SEIS. 04.10. PROCESSO Nº 11.617/05-13 – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ABERTA E À DISTÂNCIA – NE@AD** – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA – Projeto de Extensão Universitária “Formação Continuada em Avaliação de Aprendizagem em Disciplinas Escolares nas Séries Iniciais”. O Conselheiro Amarílio Ferreira Neto, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis aos referidos Projeto e Contrato. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E QUATRO BARRA DOIS MIL E SEIS. 04.11. PROCESSO Nº 3.718/06-56 – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPPG** – Projeto “Apoio às Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional da UFES – Instituto Aracruz”, Convênio a ser celebrado entre a UFES e o Instituto Aracruz e Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA. O Conselheiro Amarílio Ferreira Neto, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis aos referidos Projeto, Convênio e Contrato. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS VINTE E CINCO E VINTE E SEIS BARRA DOIS MIL E SEIS. 04.12. PROCESSO Nº 14.651/05-68 – DEPARTAMENTO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA – CCS** – Criação do VIII Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Endodontia e

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida - FCAA. O Conselheiro José Eduardo Macedo Pezzopane, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida Criação e ao Contrato. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E SETE BARRA DOIS MIL E SEIS. 04.13. PROCESSO Nº 12.065/05-24 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” – HUCAM** – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Empresa Auto Posto Presidente LTDA. A Conselheira Lilian Coutinho Yacovenço, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido Contrato. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E OITO BARRA DOIS MIL E SEIS. 04.14. PROCESSO Nº 12.975/05-99 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” – HUCAM** – Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Empresa Tecnopoint Comércio e Representação LTDA. A Conselheira Lilian Coutinho Yacovenço, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido Contrato. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E NOVE BARRA DOIS MIL E SEIS. 04.15. PROCESSO Nº 3.879/06-95 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA** – Convênio a ser celebrado entre a UFES e o Município de Vitória. O Conselheiro Luiz Cláudio França, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis ao referido Convênio, que tem por objetivo estabelecer cooperação técnica, material e humana, visando a realização da Feira e Congresso Internacional – Cidades 2006. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO TRINTA BARRA DOIS MIL E SEIS. 05. PALAVRA LIVRE:** O Senhor Presidente, com a palavra, informou que há uma ação de indenização por danos morais na justiça contra a Universidade em decorrência de “trote” aplicado no Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE e, diante disso, pediu, novamente, que haja um trabalho mais efetivo no cumprimento da Resolução nº 13/2003 deste Conselho que estabelece regulamentação das atividades de recepção aos calouros da UFES. O Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, informou que o Centro de Ciências da Saúde – CCS já deu início a algumas campanhas sobre recepção de calouros, porém ainda não surtiu nenhum efeito, pois os estudantes veteranos continuam a usar de brincadeiras e produtos inadequados para a recepção dos estudantes ingressantes. Ainda com a palavra, disse que é importante uma comissão de recepção aos calouros e que este programe atividades de integração entre os alunos veteranos e iniciantes. O Conselheiro José Gilvan de Oliveira, com a palavra, informou que o Centro de Ciências Exatas – CCE até já abriu sindicância e tomou medidas punitivas aos alunos que insistem na recepção aos calouros que fere os direitos individuais, só que mesmo assim não há atendimento à Resolução nº 13/2003 do CUn, sendo perceptível que o processo de conscientização demandará tempo. O Conselheiro José Aparecido Cirilo, com a palavra, informou que os estudantes veteranos não abdicarão do rito de passagem aos estudantes

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ingressantes e por isso é necessário que se trabalhe a idéia de forma mais efetiva, menos danosa e sem que haja agressão aos direitos individuais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezessete horas. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos senhores Conselheiros presentes.